



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira, Societária e Econômico-Orçamentária  
Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros

## MINUTA DE DESPACHO

**Processo nº 17944.006609/2024-11**

**Interessado:** Município do Rio de Janeiro

**Assunto:** Pedido de revisão apresentado pelo Município do Rio de Janeiro em face da avaliação que concluiu pelo descumprimento da meta 1 (Poupança Corrente) referente ao exercício de 2024 no âmbito do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal - PAF.

**Despacho:** **Adoto** como fundamento as razões de ordem técnica e jurídica exaradas, respectivamente, pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e **defiro** o pedido de revisão apresentado pelo Município do Rio de Janeiro, exceto em relação à bonificação em Espaço Fiscal associada ao cumprimento da meta 1 - Poupança Corrente.

Documento assinado eletronicamente

**FERNANDO HADDAD**

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Sophia Dias Lopes, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 30/12/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56650301** e o código CRC **5728FA63**.

**Referência:** Processo nº 17944.006609/2024-11.

SEI nº 56650301